
Contratos

*Protocolo: 2018000092710***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 18/2000-0001764-8.

OBJETO: Para atender a demanda de serviços de análises clínicas dos municípios de Campinas do Sul, Quatro Irmãos, Paulo Bento, Jacutinga e Ponte Preta/RS, pertencente a 11ª CRS.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BRONDANI - EPP.

CNPJ:01.797.818/0001-40.

MUNICÍPIO: Campinas do Sul/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 23 de abril de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Departamento Administrativo

GILBERTO FATURI GINDRI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2018000092800

A 12ª Coordenadoria Regional de Saúde, da Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Núcleo Regional de Vigilância em Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do artigo 25 da Portaria MS-344/98 e artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de MISOPROSTOL, constante na c1, Portaria SVS / MS 344/98 o seguinte estabelecimento:

Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO LUIZ GONZAGA.**Endereço: Rua General Portinho nº 1425 /SÃO LUIZ GONZAGA - RS.****CNPJ : 97.081.756/0001-44.****Processo nº: 18/2000-0054666-7.****Autorização: 01/2018.***Protocolo: 2018000092801*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 15ª CRS, torna pública a decisão final em processo Administrativo Sanitário.

Processo nº: 18/2000-0002663-9

Autuado: Agromed chá Indiano LTDA.

CNPJ: 91.805.705/0001-31

Data de atuação: 05/01/2018

Localidade: BR 386, Km 73, Boa Vista das Missões/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, XVIII, da Lei nº 6.437/77

Decisão Final: Procedente

Data da decisão final: 05/02/2018

Penalidade imposta: Advertência e inutilização dos produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar nº 01/2018

*Protocolo: 2018000092802*CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA Nº 001/2018 – DVS/CEVS/SES

ASSUNTO: prazo de adequação para os setores de açougues e fiambrias

OBJETIVO: orientar e subsidiar os estabelecimentos dos segmentos de açougue e fiambria, bem como as Vigilâncias Sanitárias Municipais e Coordenadorias Regionais de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos prazos estabelecidos na Portaria SES nº 321/2017 e na Portaria nº 99/2018, para regularização às alterações realizadas pelo Decreto nº 53.304 de 24 de novembro de 2016 no Decreto 23.430 de 24 de outubro de 1974.

FATOS: com a publicação das novas legislações sanitárias aplicáveis aos açougues e fiambrias, muitas dúvidas foram suscitadas pelos responsáveis por esses estabelecimentos, bem como pelas vigilâncias sanitárias municipais, acerca das práticas previstas aos açougues, bem sobre o seu licenciamento, durante o período para sua regularização.

ANÁLISE: foi realizada análise das legislações sanitárias estaduais vigentes que são aplicáveis aos açougues e fiambrias; assim, foram definidos os parâmetros que devem ser observados pelos açougues e fiambrias durante o prazo concedido para sua regularização: